

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções.
OBJETO: O apoio ao Projeto Fenix de Desenvolvimento do Norte e do Noroeste Fluminense “PROJETO”.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Governador Cláudio Castro, a Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, representado por seu Presidente Tito Livio Campello Inojosa de Andrade, o Sindicato Rural de Campos, representado por seu Presidente Ronaldo Bartholomeu dos Santos Junior, e a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional, por intermédio de seu Presidente Eraldo Mothe Bacelar de Silva.

SEI-150112/000123/2021	Plataforma de segurança, com diversas soluções e características técnicas para o DETRAN/RJ.
SEI E-16/060/3709/2019	Prestação de serviços de recarga, teste e manutenção de extintores de incêndio, incluindo eventual substituição de peças, visando atender toda demanda de extintores de incêndio.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2384578

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processos:

Id: 2384685

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO IPREM-RJ Nº 002/2022.
OBJETO: Aquisição de Balanças Eletrônicas, para adequação da Regional de Niterói, na forma do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por grupo único.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 150.336,34 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2022.
HORÁRIO: 10:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-150164/000182/2021.
O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.ipem@gmail.com.

Id: 2384363

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DIRETOR GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO torna público que, no local, data e horário(s) indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Processo SEI-120001/003292/2022.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO(S)

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório - LEILÃO ON LINE

1.2 - Data: 28 de Abril de 2022.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 25, 26 e 27 de abril de 2022, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, nº 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e álcool em gel).

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos nos ANEXOS I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a

respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES “online”, através do site do leiloeiro, www.joaemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão “online”, perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para car-

regamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 02/05/2022 à 13/05/2022.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

“Art. 402 - ...

§ 5º - Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos.”

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

ANEXO I				
CRIMINAL				
2495	2007	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0252403-66.2014.8.19.0001	DECISÃO 13/01/2022
8749	2010	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0044176-78.2008.8.19.0002	1863/2021/OF
4807	2013	3º GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	0024914-12.2012.8.19.0000	DESPACHO CGJ/CGJGAB02 DE 14/03/2022
4901	2013	Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal - Comarca de Seropédica	0004762-37.2011.8.19.0077	203/2021/OF
8229B	2014	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Bangu	0023605-65.2014.8.19.0038	4258/2019/OF
1516	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0093043-62.2016.8.19.0054	2313/2021/OF
1824	2017	Cartório da 42ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0032556-57.2017.8.19.0001	2705/2021/OF
0387	2018	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0046737-03.2017.8.19.0021	DECISÃO DE 21/04/2021
1768	2018	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0243112-03.2018.8.19.0001	31/2022/OF
2358	2019	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0010265-91.2018.8.19.0045	1186/2021/OF
2768	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0196082-69.2018.8.19.0001	433/2022/OF
3405	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Santa Cruz	0102888-78.2019.8.19.0001	321/2021/OF
4743	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bangu	0034451-31.2014.8.19.0204	3107/2019/OF
4769	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0025108-80.2015.8.19.0008	2278/2021/OF
4865	2020	Cartório da Vara Única - Comarca de Trajano de Moraes	0138579-56.2019.8.19.0001	OF N.º 03/2022/VML

5145	2020	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0087677-02.2019.8.19.0001	3582/2021/OF
5284	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0272586-82.2019.8.19.0001	1813/2021/OF
5423	2020	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0001508-09.2019.8.19.0002	DESPACHO DE 09/12/2021
5714	2020	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Três Rios	0094311-14.2019.8.19.0001	SENTENÇA DE 08/11/2019
6362	2020	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Três Rios	0006833-78.2016.8.19.0063	DESPACHO DE 17/02/2022
0194	2021	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0257598-61.2016.8.19.0001	1449/2020/OF
0670	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0155296-12.2020.8.19.0001	1536/2020/OF
0672	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0329681-70.2019.8.19.0001	669/2020/OF
0966	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0165308-85.2020.8.19.0001	1911/2020/OF
0967	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0153538-95.2020.8.19.0001	1535/2020/OF
0968	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0218738-49.2020.8.19.0001	1752/2020/OF
0969	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0190366-90.2020.8.19.0001	1918/2020/OF
1035	2021	Cartório da 42ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0345137-31.2017.8.19.0001	1659/2019/OF
1579	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0000842-44.2009.8.19.0071	DESPACHO DE 17/01/2022
1582	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0003332-27.2015.8.19.0007	1607/2021/OF
1583	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0001612-27.2015.8.19.0071	DECISÃO DE 19/01/2022
1592	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0019809-06.2019.8.19.0066	DECISÃO DE 17/01/2022
1628	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0010870-67.2021.8.19.0001	SENTENÇA DE 11/02/2022
1636	2021	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0021487-57.2019.8.19.0001	79/2022/OF